

Ordem de Serviço Nº 001/PLANEJA/2024 - CONTRATO 16/SMIT/2024

São Paulo, 01 de março de 2024.

PROCESSO SEI Nº 6023.2023/0002200-0

Considerando a assinatura do **Termo de Contrato 16/SMIT/2024** (Doc. SEI nº 099071693), cujo objeto é a contratação de *"Empresa especializada para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações"*, necessários para a implantação da nova unidade do **Descomplica SP: Guaianases**, localizada no endereço, Rua Copenhagen, 92 – Guaianases, São Paulo CEP – 08441-480, e, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Croqui da Área (Doc. SEI nº 093614451), Memorial Descritivo (Doc. SEI nº 093614448) e Cronograma Físico-Financeiro (Doc. SEI nº 093614453), bem como seus anexos, que celebram entre si a **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT** e a **Contrumedici Engenharia E Comércio LTDA.**, requisitamos o início dos serviços, considerando o prazo à partir da expedição desta Ordem de Serviço.

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato:

4.1. *"O prazo de vigência e execução dos serviços objeto deste **CONTRATO** é de **06 (seis) meses** contados da expedição da **Ordem de Serviço** e deverá obedecer ao **Cronograma Físico-Financeiro** que integra o presente **CONTRATO**";*

4.2. *"No cronograma físico-financeiro do **CONTRATO** deverão estar descritos os prazos de execução dos serviços a serem realizados, bem como o prazo total necessário à execução dos serviços ora aqui contratados";*

4.3. *"O prazo de execução dos serviços que constituem o objeto deste **CONTRATO** estará estabelecido na **Ordem dos Serviços contratados** emitida pela **CONTRATANTE**";*

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng. Civil Mariana Carvalho Da Silva
Coordenadora – RF: 9204800

4.4. "A execução dos serviços que constituem o objeto deste **CONTRATO** deverá ser iniciada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data emissão de cada **Ordem de Serviço** pela **CONTRATANTE**";

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato:

5.2. "O nome do responsável ou equipe pela fiscalização deverá constar na **Ordem de Serviço** a ser retirada pela **CONTRATADA**".

Assim sendo, expõe-se:

- Responsável / Fiscal do Contrato: **Maiara Carvalho da Silva** -- Cargo: **Coordenadora**;

Atenciosamente,

Maiara Carvalho da Silva

Coordenadora

SMIT/CAP

Secretaria Municipal
de Inovação e Tecnologia
Eng.ª Civil Maiara Carvalho Da Silva
Coordenadora – RF: 92048907